

TERMO DE ADITAMENTO Nº 006/190/SIURB/22/25

CONTRATO: Nº 190/SIURB/22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2022/0002711-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/21/SIURB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SIURB/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PLANTIO DE MUDAS, MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS DIVERSOS E MÃO DE OBRA, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA COM ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ATENDIMENTOS DE TERMOS DE COMPROMISSO AMBIENTAIS - TCAS E TERMOS DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL TCRAS - LOTE 02.**

**OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

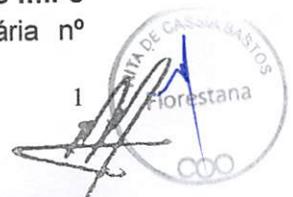
Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, CNPJ nº **46.392.171/0001-04**, por intermédio do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada simplesmente "**PREFEITURA**" e, de outro, a empresa **FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.591.103/0001-30**, com sede na Rua Santos Dumont, nº258, Jardim Pazzini, Taboão da Serra/SP, representada neste ato pela sócia diretora, Senhora **RITA DE CÁSSIA BASTOS**, portadora do RG nº **17.897.182-0**, inscrita no CPF sob o nº **022.962.268-25**, a seguir denominada "**CONTRATADA**", resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº **120625329** e o despacho autorizatório em doc. SEI nº **120627925**, publicado no Diário Oficial da Cidade em **28/02/2025**, do processo administrativo nº **6022.2022/0002711-0**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **190/SIURB/22**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de execução, por mais **02 (dois) meses**, contados a partir de **27/02/2025**, pelo valor total estimado de **R\$ 120.441,74 (cento e vinte mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos)** a ser reajustado conforme a Lei.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

- 2.1. Para fazer frente às despesas deste aditamento contratual, foi emitida a nota de empenho nº **40472/2025**, no valor de **R\$ 1.002.538,00 (um milhão dois mil e quinhentos e trinta e oito reais)** onerando a dotação orçamentária nº



86.22.15.452.3005.5.087.44903900.08 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

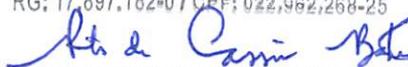
3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº 190/SIURB/22 e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

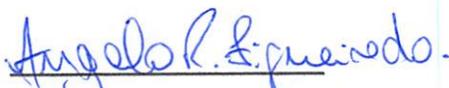
São Paulo, 25 de abril de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**PRÉFECTURA  
MARCOS MONTEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SIURB**

FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
Rita de Cássia Bastos  
COO - Diretora de Operações  
Advogada - OAB SP 394537  
RG: 17.897.182-0 / CPF: 022.962.268-25

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA  
FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
RITA DE CÁSSIA BASTOS  
SÓCIA-DIRETORA**

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
R.F. 916.402-2

  
\_\_\_\_\_  
**João Carlos Carneiro  
R.F. 858.595-4  
SIURB**



